

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.955.

REAJUSTA OS PROVENTOS DO PESSOAL INATIVO
DA PREFEITURA.

Eu, AUGUSTO SILVA, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam reajustados, pela forma abaixo especificada, a partir de 1º de Janeiro de 1.955, os proventos do Pessoal Inativo desta Prefeitura:

- 1 - ANTENOR CLARINDO, ex-Zelador do Matadouro: de Cr.\$ 2.812,80 mensais para Cr.\$ ----- 3.200,00;
- 2 - EUGENIO ALVES DOS SANTOS, ex-Ajudante de Jardineiro: de Cr.\$ 1.500,00 para Cr.\$ --- Cr.\$ 1.800,00;
- 3 - FELIX DE SOUZA RIBEIRO, ex-Lançador: de - Cr.\$ 3.000,00 para Cr.\$ 4.250,00;
- 4 - STELLA AFINI GAJARDONI, ex-Professora: de Cr.\$ 2.000,00 para Cr.\$ 2.850,00.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito de Cr.\$ 33.450,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS) suplementar à verba 601/8-90-4 -- Proventos Diversos -- do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data

GABINETE DO PREFEITO




BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui


de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de
Dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.



(AUGUSTO SILVA)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura, aos doze de Dezembro de mil novecentos e cincoen-
ta e cinco.



IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Substitu-
to) da Secção do Expediente e do Pes-
soal da Prefeitura